

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 163/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001121/2026-16

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: PAULO FIRMINO NETO, CNPJ: 56.503.124/0001-44, com sede na RUA ANTONIO FIGUEIREDO FROES,

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é **fornecimento de materiais gráficos e de apoio** para reuniões do DSEI Mato Grosso do Sul, entre os dias 9 e 31/03, em Campo Grande/MS, a saber:

- 1) **I Reunião do CLSI Polo Base Amambai** - 09 e 10 de março de 2026, 18 participantes;
- 2) **I Reunião do CLSI Polo Base Japorã** - 11 e 12 de março de 2026, 17 participantes;
- 3) **I Reunião do CLSI Polo Base Tacuru** - 13 e 14 de março de 2026, 17 participantes;
- 4) **I Reunião do CLSI Polo Base Paranhos** - 17 e 18 de março de 2026, 17 participantes;
- 5) **I Reunião do CLSI Polo Base Dourados** - 30 e 31 de março de 2026, 17 participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	APOIO					QTD TOTAL	VALORES CONSULTADOS	
			I Reunião do CLSI Polo Base Amambai	I Reunião do CLSI Polo Base Japorã	I Reunião do CLSI Polo Base Tacuru	I Reunião do CLSI Polo Base Paranhos	I Reunião do CLSI Polo Base Dourados		PAULO FIRMINO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
17	Caneta esferográfica ponta 1 mm, cor azul, corpo transparente, tampa e plug mesma cor da tinta, segurança conforme padrão ISO	Unidade	18	17	17	17	17	86	R\$ 3,50	R\$ 301,00
18	Papel sulfite A4: 75 g/m², (210 mm x 297 mm) Resma 500 Folhas	Unidade	1	1	1	1	1	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
19	Pincel atômico espessura 4,5 mm, tinta permanente à base de álcool. 1 Azul, 1 Preto e 1 Vermelho	Unidade	3	3	3	3	3	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL									TOTAL	R\$ 1.016,00

GRÁFICO										
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	I	I	I	I	I	QTD TOTAL	VALORES CONSULTADOS	
			Reunião do CLSI Polo Base Amambai	Reunião do CLSI Polo Base Japorã	Reunião do CLSI Polo Base Tacuru	Reunião do CLSI Polo Base Paranhos	Reunião do CLSI Polo Base Dourados		PAULO FIRMINO	
									VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Bloco de anotações: Capa dura com 96 folhas pautadas, tamanho: A5 (21 x 15 cm), laminação brilho, encadernação colada (topo)	Unidade	18	17	17	17	17	86	R\$ 53,00	R\$ 4.558,00
21	Ecobag: Bolsa em algodão crú personalizada, medindo (45 X 35 cm), logotipo serigrafia, acabamento com costuras reforçadas nas laterais e no fundo, alças confeccionadas no mesmo material da sacola	Unidade	18	17	17	17	17	86	R\$ 36,00	R\$ 3.096,00
22	Banner: 1,80 de comprimento e 1,20 de largura. Lona vinílica de alta resistência. Impressão digital, alta resolução, bastão de madeira com cordão (com suporte pedestal tripé ajustável)	Unidade	2	0	0	0	0	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL									TOTAL	R\$ 8.114,00

Local de Entrega: Escritório da AgSUS do Mato Grosso do Sul. Rua José Abraão, 35- Centro, Campo Grande-MS, 79002-502

Prazo de entrega dos Materiais Gráficos e Apoio: entregar até 03/03/2026 no Escritório da AgSUS em Campo Grande

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue por evento.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.05 - DSEI Mato Grosso do Sul 6.1.05.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.016,00
	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.114,00
TOTAL		R\$ 9.130,00

4.2. Cada evento será pago independentemente.

4.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco: 461 - Asaas I.P S.A, C/C: 5535116-7 AG: 0001, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante: WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Contratada: PAULO FIRMINO NETO Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/03/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

